



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 065/2022, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO
BAIRRO NOVA AQUIDAUANÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica denominado de Rua Ester Rezende Sandoval, a Rua 05 no Bairro Nova Aquidauana, que se inicia no cruzamento da Avenida 11 de Outubro, lado direito quadra 68 (Nova Aquidauana) e termina no cruzamento da Rua André Tomicha, entre as quadras 25 e 25 (Nova Aquidauana).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de Dezembro de 2022.

Vereador Wezer Lucarelli

- Presidente -

Vereador Sargento Cruz

- 1º Secretário -